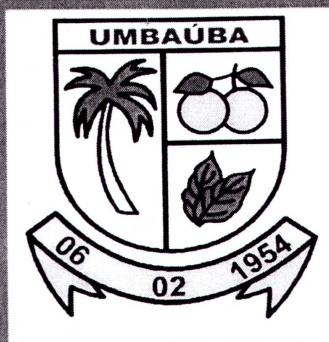


**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**



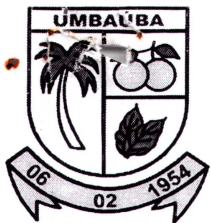
**LEI 579/2009**

**De, 28 de Agosto de 2009**

***" Homologa e autoriza a aquisição de uma área de terra para reforma e ampliação do matadouro municipal, e dá outras providências".***

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA  
Administração: Anderson Fontes Farias





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

LEI Nº 579/2009  
DE 28 DE AGOSTO DE 2009

*Homologa e autoriza a aquisição de uma área de terra para reforma e ampliação do matadouro municipal, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a aquisição de uma faixa de terra da propriedade do Sr. **ROBERTO JOSÉ BAHIA FONTES**, denominada **VÁRZEA GRANDE**, localizada na Zona Rural do Município de Umbaúba, cuja área mede **6.050,00m<sup>2</sup>** - (duas tarefas).

§ 1º. A área de terra mencionada no *caput* deste artigo possui os seguintes limites e confrontações:

**NORTE:** com o referido vendedor

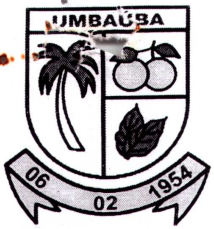
**SUL:** com o referido vendedor

**LESTE:** com o Sr. João de Lau e com o Matadouro Municipal

**OESTE:** com o referido vendedor

**Art. 2º** - Dita faixa, com registro no cartório do 1º ofício de Itabaianinha/Se, sob o numero 2099, às fls. 293 do livro do Registro Geral nº. 2-H, em 06/12/1979, será utilizada para a reforma e ampliação do Matadouro Municipal, desativado pela Vigilância Sanitária e o pelo Ministério Público.

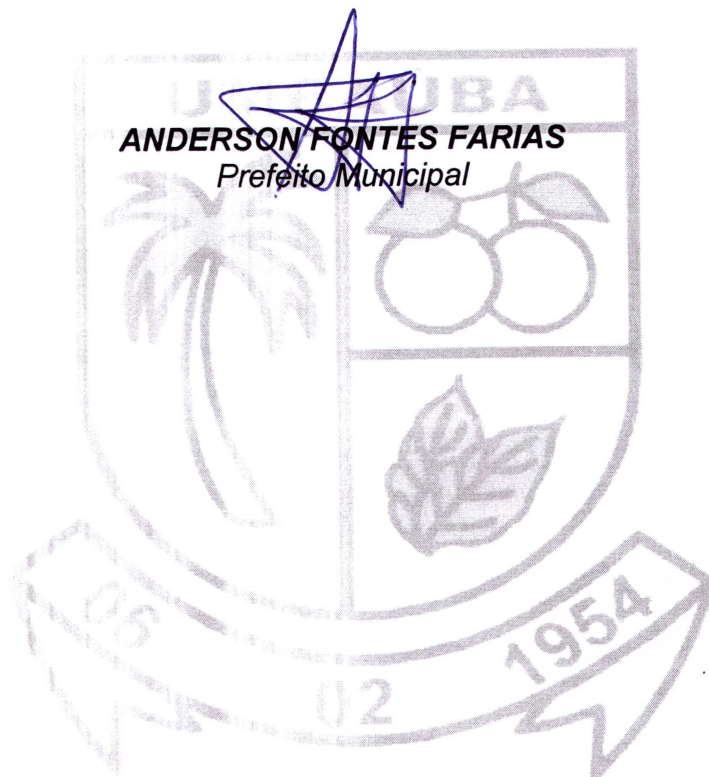
**Art. 3º** - A referida área deverá ser transferida para o Município de Umbaúba no momento da quitação do valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, podendo o município começar a realizar as obras na área adquirida a partir da aprovação desta lei.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA/SE**, em 28 de Agosto de 2009.



**PUBLICAÇÃO**

Nesta data foi registrada e publicada nesta Secretaria a Lei nº. 579/2009, de 28 de agosto de 2009.  
Secretaria de Administração Geral da Prefeitura Municipal de Umbaúba, 28 de agosto de 2009.

  
**ERONALDO FERREIRA SANTOS**  
Secretário de Administração Geral